



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Editais/Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 1510.01.0026010/2022-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022

PLANEJAMENTO SIRP Nº 260/2022

Fornecimento de Bens

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote (s) reservado(s) à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006

Objeto: Registro de Preços para aquisição centralizada de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E USO PESSOAL.

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DA VIGÊNCIA DA ATA
17. DA CONTRATAÇÃO
18. DA SUBCONTRATAÇÃO
19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
20. DO PAGAMENTO
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I- TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

ANEXO DE EDITAL II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO DE EDITAL III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO DE EDITAL V- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO DE EDITAL VI - DA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

ANEXO DE EDITAL VII - MINUTA DE ATA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS** torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando o registro de preços para eventual aquisição centralizada de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E USO PESSOAL, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, de 26 de junho de 2018, nº Decreto 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035 de fevereiro de 2009, pela **Resolução SEPLAG** nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014 e nº 93, de 28 novembro de 2018, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF** n.º 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG** n.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal** nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Resolução 8.200 de 16 de dezembro de 2021.

1.1.1. A sessão de pregão terá início no dia **09 de novembro de 2022, às 09:00 horas**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição centralizada de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E USO PESSOAL, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

3.1. Órgão/entidade Gerenciador(a):

3.1.1. O órgão gerenciador será a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, por intermédio da DIRETORIA DE AQUISIÇÕES/ SPGF.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

- 3.2.1.1. ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE;
- 3.2.1.2. DER;
- 3.2.1.3. SEPLAG;
- 3.2.1.4. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE;
- 3.2.1.5. FHEMIG;
- 3.2.1.6. HEMOMINAS;
- 3.2.1.7. UNIMONTES;
- 3.2.1.8. SEJUSP;
- 3.2.1.9. SECRETARIA GERAL;
- 3.2.1.10. SECRETARIA MEIO AMBIENTE;
- 3.2.1.11. SECRETARIA DA AGRICULTURA;
- 3.2.1.12. PREFEITURA DE BELO HORIZONTE;
- 3.2.1.13. PMMG;
- 3.2.1.14. PCMG;
- 3.2.1.15. IPSEMG;
- 3.2.1.16. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS;
- 3.2.1.17. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR;
- 3.2.1.18. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO;
- 3.2.1.19. FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF;
- 3.2.1.20. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS;
- 3.2.1.21. FAPEMIG;
- 3.2.1.22. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA;
- 3.2.1.23. IPEM;
- 3.2.1.24. SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para

manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.3.1 e no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

3.3.3. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3.4. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

3.3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.6. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3.4.2. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail pregao.spgf.pcmg@gmail.com ou pregao.spgf@policiacivil.mg.gov.br, observados os prazos previstos no item 4.1.

4.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar ao órgão gestor a indisponibilidade do sistema.

4.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

4.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

4.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

4.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

5.1.1. A participação nos lotes 7, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 48, 56, 58, 60, 61, 65, 67, 69, 77, 88, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 108, 116, 135, 137, 141, 144, 147, 151, 158, 159, 160, 162, 167, 170, 172, 174, 177 e 178 da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

5.1.1.1. Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 6.6 deste edital.

5.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

5.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

5.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

5.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

5.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 5.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o

compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.2. que está ciente e das condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

6.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

6.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

6.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº.47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

6.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios lista dos no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

7.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, ser assinados eletronicamente.

7.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

7.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload da sua proposta comercial em campo próprio do sistema, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

8.1.1. Valor unitário e total do lote;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Modelo;

8.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I- Termo de Referência;

8.1.5. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

8.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

8.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

8.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, o registro dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

8.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 8.4.1. e 8.4.2.

8.4.4. O disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

8.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 8.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples

Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

8.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exige a Administração a verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

9.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total/ unitário do item/ lote.**

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real) para todos os lotes.

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa competitiva.

9.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse

período de prorrogação, inclusive em lances intermediários.

9.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 9.9, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.18. **Do empate ficto**

9.18.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

9.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19. **Do empate real**

9.19.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.19.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 9.19.2.1. no país;
- 9.19.2.2. por empresas brasileiras;
- 9.19.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.19.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.19.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.22. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.22.1. O critério de julgamento será o de menor preço, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

9.22.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

9.22.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.22.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.22.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.22.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.22.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.22.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.22.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.22.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.22.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.22.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não haverá apresentação de amostras no presente certame.

11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

b) CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

c) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II- Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

11.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

11.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

11.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

11.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

11.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

11.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

11.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

11.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

11.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

11.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.10.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO a este Edital, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

11.10.1.1. **Para todos os lotes:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência;

11.10.2. Os atestados deverão conter:

11.10.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

11.10.2.2. Local e data de emissão.

11.10.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

11.10.2.4. Período da execução da atividade.

11.10.3. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 11.10.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

11.10.3.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

11.11. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

11.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

11.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

11.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

11.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

11.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

11.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

11.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

11.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

11.11.5. Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

11.11.5.1. A inobservância deste item implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail pregao.spgf.pcmg@gmail.com ou pregao.spgf@policiacivil.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 12.1.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DO REGISTRO DO PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

14.2. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

15.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno - e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

15.1.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br.

15.1.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

15.2. O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.3. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

15.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Publicada a ata, a contratação será formalizada por instrumentos hábeis, tais como termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

17.1.1. O fornecedor detentor do preço registrado, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

17.1.2. Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão do termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, não compareça quando convocado ou não retire o documento no prazo estipulado, será cancelado seu registro na ata e convocados os fornecedores registrados com base nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

17.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, § 2º do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

17.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

20.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

20.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

20.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

20.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

20.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

20.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

20.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

21.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

21.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

21.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5.

21.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

21.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

21.7. As sanções relacionadas nos itens 21.1.3 a 21.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no CAGEF.

21.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

21.8.1. Retardarem a execução do objeto;

21.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

21.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

21.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

22. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

22.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas por procedimentos e critérios definidos no Anexo VI - Avaliação de fornecedores.

22.6.1. Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13, de 2014.

22.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2022

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/ SPGF



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 11/10/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54523510** e o código CRC **301B947E**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Almoxarifado Geral de Consumo/DLPM/SPGF/PCMG

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
06/10/2022	Polícia Civil	1511189

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Daiana Silva Caetano E-mail: daiana.dlpm.pcmg@gmail.com Ramal para contato: 32576070	Almoxarifado Geral de Consumo

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição centralizada de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E USO PESSOAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Vide 1.2.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Vide 1.2.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

Lote	Código	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Unidade de Aquisição	Quantidade Solicitada	Dos Lotes
1	556157	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MATERIAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 300MM;		1 UNIDADE	3.334	aberto a todos
2	695050	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: DE PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS, BRANCO;	TOALHEIRO INTERFOLHAS, EM PLASTICO ABS BRANCO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS, TAMPÁ FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLASTICO ABSREFORCADO NA COR BRANCA E BASE NA COR CINZA; CAPACIDADE 600 FOLHAS; FECHADURA DE SEGURANCA;JANELA PARA INSPECAO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE; SISTEMA DE FIXACAO ANTI-FURTO ATRAVES DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO.	1 UNIDADE	9.084	aberto a todos
3	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;		1 UNIDADE	3.815	aberto a todos
4	388270	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: INTERFOLHAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	PORTA PAPEL-TOALHA EM PVC (PLASTICO) NA COR:FUME DIMENSOES 23CM X 23CM	1 UNIDADE	7.134	aberto a todos
5	1737384	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: PARA LIMPEZA PESADA; MATERIA-PRIMA: MANTA NAO TECIDO; DIMENSOES: 100 X 150 MM ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 1.5 MM; COR: AZUL;	RESINA DE ALTA RESISTENCIA, NAO ABRASIVO, SEM DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, INODORO, GRAMATURA 14.5 MM. ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 1.5MM. ESPESSURA 4.10MM. ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 1.5MM. USO EM CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME).	1 UNIDADE	11.855	aberto a todos
6	1695045	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: REICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: CINZA; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A	EMBALAGEM	31.221	aberto a todos

			LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E TER REGISTRO NA ANVISA.			
7	98418	LIMPA PNEU (PRETINHO) - ASPECTO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA USO;	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	FRASCO 500 MILILITRO	317	ME/EPP
8	1692143	SABONETE LÍQUIDO - INDICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRÂNCIA: FRAGRÂNCIA SUAVE HIPOALERGÊNICA; APRESENTAÇÃO: REFIL 800 ML;	ACONDICIONADO EM BOLSA DE PLÁSTICO COMPATÍVEL PARA MAIS DE UM TIPO DE DISPENSADOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	REFIL	142.842	aberto a todos
9	1689495	SABÃO - ASPECTO: BARRA; PRINCÍPIO ATIVO: BASE DE ÁCIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTAÇÃO: TABLETE 200 G;	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	TABLETE	8.833	ME/EPP
10	1260677	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: PARA SUPERFÍCIES DELICADAS; MATÉRIA-PRIMA: NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS; DIMENSÕES: 110 X 225MM E ESPESURA DE APROX. 6,5 A 10,5MM; COR: VERDE;	FIBRA MACIA EM MATERIAL NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, INDICADA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS. PODE SER USADA TAMBÉM NA LIMPEZA DE PEÇAS SANITÁRIAS, SUPERFÍCIES EM INOX, PEÇAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS. MARGEM DE VARIAÇÃO 10 POR CENTO. EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO	1 UNIDADE	8.434	ME/EPP
11	649198	CERA - CONSISTÊNCIA: PASTOSA; APRESENTAÇÃO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR OU BRANCA; APLICAÇÃO: PISOS;	-NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.-	LATA 400 GRAMA	372	ME/EPP
12	1206281	COLETOR/CONTENEDOR DE LIXO - TIPO: CONTENEDOR COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES; RODAS: 02 RODAS EM BORRACHA MACIA; CAPACIDADE: 120 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCO, COM SIMBOLOGIA PARA RESÍDUO INFECTANTE; TAMPA: TAMPA BASCULA; PEDAL: PEDAL PARA ABERTUR	O CONTENEDOR DEVERÁ TER SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, SER RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. IDENTIFICADO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, CONTENDO O SÍMBOLO E A INSCRIÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTES, SEGUNDO NBR 7500 DA ABNT.	1 UNIDADE	95	ME/EPP
13	548359	LUVA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CANO: MÉDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;	MULTIUSO, RESISTENTES E ANATÔMICAS (FORRO 100% ALGODÃO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	CAIXA 1 PAR	25.593	aberto a todos
14	1695088	SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: AZUL; DIMENSÕES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UN;	SACO DE LIXO RESÍDUO COMUM. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.	EMBALAGEM	65.115	aberto a todos
15	1693360	SABÃO EM PO - PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓTICO, ENZIMAS; COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1 KG;	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	EMBALAGEM	16.882	aberto a todos
16	1530143	REFIL PARA LIMPEZA - IDENTIFICAÇÃO: REFIL MOP ÚMIDO; MATÉRIA-PRIMA: POLIÉSTER OU MICROFIBRA; MEDIDAS: 40 X 10 CM, FIXAÇÃO VELCRO;	REFIL PARA LIMPEZA DE PISOS SISTEMA ÚMIDO - PRODUZIDO EM POLIÉSTER OU MICROFIBRA. RENDIMENTO APROXIMADO 400 LAVAGENS CONFORME FABRICANTE. DIMENSÕES: 40 CM X 10 CM, COM VARIAÇÃO DE 01 CM PARA MAIS OU PARA MENOS EM QUALQUER DIMENSÃO. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. OBS: PRODUTO PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE LIMPEZA POR FIXAÇÃO EM VELCRO.	1 UNIDADE	1.666	ME/EPP
17	1789597	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCÍPIO ATIVO (1): QUATERNÁRIO DI-	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; AÇÃO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA;	EMBALAGEM	7.621	aberto a todos

		DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); PRINCÍPIO ATIVO (2): ATIVOS E VEÍCULO DESMINERALIZADO; AÇÃO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUIÇÃO: 1:200 A 1:500; ODOR: SEM FRAGRÂNCIA; APRESENTAÇÃO: BOMBONA 5 L;	PRINCÍPIO ATIVO (1): QUATERNÁRIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); PRINCÍPIO ATIVO (2): ATIVOS E VEÍCULO DESMINERALIZADO; DILUIÇÃO: 1:200 A 1:500; FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA; APRESENTAÇÃO: BOMBONA 5 L; DESINFETANTE HOSPITALAR DE QUARTA OU QUINTA GERAÇÃO INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETILBENZIL AMÔNIO ASSOCIADO À BIGUANIDA. CONCENTRAÇÃO: TEOR DE ATIVOS EQUIVALENTE AO MÍNIMO DE 820 PPM; BIODEGRADÁVEL, SEM ALCOOL, SEM FRAGRÂNCIA, DISPENSA ENXAGUE, NÃO CORROSIVO PARA EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIE. PRODUTO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO ENTRE 01 LITRO DE PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA A 01 LITRO DE PRODUTO PARA 500 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAR EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA OS SEGUINTE MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, BACILLUS SUBTILIS, ACINETOBACTER BAUMANNI, ASPERGILLUS NIGER, CANDIDA ALBICANS, KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE E CLOSTRIDIUM SPORAGENES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA/MS.			
18	1695142	SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO: RECIKLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: MARROM; DIMENSÕES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UN;	SACO DE LIXO RESÍDUO COMUM. DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE À SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.	EMBALAGEM	38.957	aberto a todos
19	1035150	BOMBONA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 5 LITROS; DETALHES: TAMPÃO DE ROSCA À PROVA DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS; COR: BRANCA;	BOMBONA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 5 LITROS; DETALHES: TAMPÃO DE ROSCA À PROVA DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS; COR: BRANCA	1 UNIDADE	3.225	ME/EPP
20	1666223	RODO - BASE: PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA E COM ROSCA; DIMENSÃO BASE: 60 CM; CABO: PLASTIFICADO; 1,17M A 1,20M;		1 UNIDADE	21.728	aberto a todos
21	1530135	LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO - MEDIDA: (RODO) 35 CM; MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COM BORRACHA NATURAL NITRILICA; EXTENSÃO: (CABO) 1,40 A 1,50 METROS;	KIT LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO COM LAVADOR ACOPLADO AO LIMPADOR E SUPORTE PARA LUVA DE SECAGEM.	1 UNIDADE	895	ME/EPP
22	548375	LUVA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: PEQUENO; CANO: MÉDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;	MULTIUSO, RESISTENTES E ANATÔMICAS (FORRO 100% ALGODÃO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	CAIXA 1 PAR	16.507	aberto a todos
23	1686275	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLÃO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; APRESENTAÇÃO: ROLÃO 300 M; DIÂMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ÓRGÃO/ENTIDADE;	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	ROLO	189.582	aberto a todos
24	1262904	RASTELO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO LEQUE, 22 DENTES, CABO DE MADEIRA;		1 UNIDADE	1.039	ME/EPP
25	1725688	COPO DESCARTÁVEL MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 200 ML; MASSA MÍNIMA: 1,80 G; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 0,8 N; TAMPÃO: SEM TAMPÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE 100 COPOS;	COPO DESCARTÁVEL COM CERTIFICAÇÃO ABNT-NBR / INMETRO, VIGENTE.	PACOTES	231.301	aberto a todos
26	49980	LIMPA PEDRAS - FINALIDADE: REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSIÇÃO (1): TENSIOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; COMPOSIÇÃO (2): PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO;		FRASCO 5 LITRO	528	ME/EPP
27	1529110	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA - APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES; BASE: 5% DE CLORO ATIVO;	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O DEVIDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, À DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	GALÃO 5 LITRO	11.958	aberto a todos
28	367451	CLORO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO;	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS	BALDE 5 LITRO	9.299	aberto a todos

29	1610309	BOMBONA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 02 LITROS; DETALHES: TAMPA DE ROSCA A PROVA DE VAZAMENTO DE LIQUIDOS; COR: BRANCA;	BOMBONA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 02 LITROS; DETALHES: TAMPA DE ROSCA A PROVA DE VAZAMENTO DE LIQUIDOS; COR: BRANCA; BOMBONA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 02 LITROS; DETALHES: TAMPA DE ROSCA A PROVA DE VAZAMENTO DE LIQUIDOS; COR: BRANCA.	1 UNIDADE	2.300	ME/EPP
30	1610503	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - APLICACAO: LIMPEZA; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 ML;	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - APLICACAO: LIMPEZA; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 ML; BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE USO PROFISSIONAL FABRICADO EM POLIETILENO COM BICO REGULAVEL DO JATO. PRODUTO DESTINADO A LIMPEZA COM CAPACIDADE 500ML (CORES CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE).	1 UNIDADE	12.622	ME/EPP
31	1529447	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERMELHO, RESTAURADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350 MM;		1 UNIDADE	2.165	ME/EPP
32	1313150	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 30 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	RESISTENTE A PERFURACOES, NAO DESCASCA NEM ENFERRUJA, COM TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO PARA CONTER ODORES. PEDAL E HASTE DE PLASTICO DE LONGA VIDA SEM CONTATO MANUAL, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS REGULAMENTARES.	1 UNIDADE	4.689	aberto a todos
33	701955	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: AUTO-BRILHO; COR: VERMELHA; APLICACAO: PISO FRIOS, MADEIRA, PAVIFLEX;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.-	1 LITRO	1.489	ME/EPP
34	566055	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 40CM; CABO: MADEIRA, DE 120CM;	COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC	1 UNIDADE	6.067	aberto a todos
35	1567454	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: FIBRAS SINTETICAS; COMPOSICAO (1): 100% FIBRAS DE VISCOSE (TRAMA BEM FECHADA); COMPONENTE (2): COM LATEX SINTETICO, COM AGENTE BACTERIOSTATICO; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA;; DIMENSOES: 52CM (COMPRIMENTO) X 30CM (LARGURA) APROXIMADAS;	PANO DE LIMPEZA POSSUI FUROS ESPECIAIS QUE RETEM A SUJEIRA, LAVAVEL.	BOBINA 300 METRO	14.206	aberto a todos
36	304395	CORTADOR DE UNHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: UNHAS DOS PES;		1 UNIDADE	464	ME/EPP
37	721450	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL;		1 UNIDADE	7.814	aberto a todos
38	1317628	COLETOR/CONTENEDOR DE LIXO - TIPO: CONTENEDOR PARA COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES; RODAS: 02 RODAS EM BORRACHA MACICA; CAPACIDADE: 240 LITROS; MATERIAL: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCO COM SIMBOLOGIA PARA RESIDUOS INFECTANTES; TAMPA: ARTICULADA AO PRO	COLETOR/CONTENEDOR C/ TAMPA ARTICULADA AO PROPRIO CORPO DO EQUIPAMENTO; CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS PARA FACILITAR A HIGIENIZACAO, LAVAVEL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, IDENTIFICACAO COM SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, PROVIDO DE DUAS RODAS DE BORRACHA MACICA, RESISTENTES DEVERA ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA 275 DE ABRIL DE 2001, NBR 7500 DA ABNT E LEGISLACAO VIGENTE.	1 UNIDADE	88	aberto a todos
39	418994	LIMPA CARPETE - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NUMERO DO LOTE.	FRASCO 500 MILILITRO	639	ME/EPP
40	1011847	RODO - BASE: METAL, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 40 CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160 CM;	PRODUTO DEVERA APRESENTAR ACABAMENTO REFORCADO E RESISTENTE. ENTREGAR PRODUTO MONTADO.	1 UNIDADE	2.196	ME/EPP
41	1402757	ESPONJA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA COM MANTA ABRASIVA;	MEDINDO NO MINIMO: 11CM X 7,5CM X 2,3CM (PXLXA) EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 UNIDADE	5.248	ME/EPP
42	416932	SODA CAUSTICA - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS; AGENTE ATIVO: HIDROXIDO DE	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	1 QUILOGRAMA	657	ME/EPP

		SODIO; FORMULA QUIMICA: NAOH; MASSA MOLECULAR: 40,0 UMA;				
43	171409	DESENGORDURANTE, DESENGRAXANTE - ASPECTO: LIQUIDO; FINALIDADE (1): PARA ELIMINAR SUJIDADES E GORDURAS DOS PISOS; FINALIDADE (2): E PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAR PISOS; COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE; SOLUBILIDADE: 1 PARA 80 LITROS A 1 PARA 100 LITROS	-DESENGORDURANTE, DESENGRAXANTE - ASPECTO: LIQUIDO; FINALIDADE (1): PARA ELIMINAR SUJIDADES E GORDURAS DOS PISOS; FINALIDADE (2): E PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAR PISOS; COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE; SOLUBILIDADE: 1 PARA 80 LITROS A 1 PARA 100 LITROS;	EMBALAGEM 5 LITRO	3.220	aberto a todos
44	1692208	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: BANHO EM NEONATOS; BASE DO PRODUTO: HIPOALERGENICA PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO INCOLOR; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: SEM AGENTE BACTERICIDA OU BACTERIOSTATICO; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; APRESENTACAO: FRASCO ALMOTOLIA 100 ML;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	FRASCO	52.053	aberto a todos
45	730548	LIMPA VIDRO - APRESENTACAO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	FRASCO 500 MILILITRO	4.617	aberto a todos
46	1610570	DETERGENTE ALCALINO - TIPO: LIQUIDO,; COMPOSICAO: TENSOATIVOS NEUTRALIZANTES, 28% HIDROXIDO DE SODIO; APLICACAO: PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA;	DETERGENTE ALCALINO LIQUIDO PARA ROUPAS. DETERGENTE ALCALINO DESTINADO A PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA, CONTENDO TENSOATIVOS NEUTRALIZANTES, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO E VEICULO. CARACTERISTICA FISICO-QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO MINIMO DE 28%. DOSAGEM MINIMA DE 2 ML E MAXIMA DE 6 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.	BOMBONA 20 LITRO	1.210	aberto a todos
47	1567411	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU; MEDIDAS: 55 X 80 CM (APROXIMADAS);	COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, PESO MINIMO DE 100 GRAMAS	1 UNIDADE	39.341	aberto a todos
48	107387	XAMPU AUTOMOTIVO - APRESENTACAO: LIQUIDO VISCOSO;		BOMBONA 5 LITRO	382	ME/EPP
49	1796836	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON; CABO: PLASTICO APROX 30 CM COMPRIMENTO; SUPORTE: COM SUPORTE;		1 UNIDADE	9.999	aberto a todos
50	604496	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; TIPO: REDONDO; MEDIDAS: 27CM DIAMETRO;	SUPORTE PARA ROLO COM 300 METROS	1 UNIDADE	8.009	aberto a todos
51	1212060	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: COMPOSTO POR 100% ALGODAO, LAVADO E ALVEJADO; MEDIDAS: 60 CM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO;	PANO DE CHAO COMPOSTO POR 100% ALGODAO, LAVADO E ALVEJADO; AMACIAMENTO COM 22 BATIDAS; URDIDURA MINIMA DE 10 FIOS/CM, TRAMA MINIMA DE 9 FIOS/CM; COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMADAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO (MODELO DE SACARIA), ISENTO DE FIAPOS SOLTOS; ALTA ABSORCAO DE UMIDADE; PESO MINIMO DE 160 GRAMAS.	1 UNIDADE	94.579	aberto a todos
52	1669478	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 92,8; GRAU GL: 96; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;		FRASCO	11.078	aberto a todos
53	1157256	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 30 CM.	1 UNIDADE	5.339	aberto a todos
54	1878484	LIXEIRA INDIVIDUAL (PERMANENTE) - IDENTIFICACAO: RESIDUOS COMUNS; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 100 LITROS; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; ALCA: SEM ALCAS; RODAS: SEM RODAS;		UNIDADE	1.088	aberto a todos

55	1202219	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA, IMPERMEABILIZANTE C/ TNV MAIOR QUE 19%; APRESENTACAO: AUTO-BRILHO, A BASE DE POLIMEROS ACRILICO/URETANO; COR: BRANCA LEITOSA; APLICACAO: PISO PAVIFLEX COM ALTO TRAFEGO;	EFEITO ANTIDERRAPANTE. A CERA DEVERA PERMITIR O USO DE MAQUINAS POLIDORAS HS E/OU UHS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO DE SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	1 LITRO	23.121	aberto a todos
56	372803	ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES - CERDAS: MACIAS; HASTE: ARAME TRANCADO, PARA MAMADEIRAS DE 240ML;		1 UNIDADE	2.294	ME/EPP
57	85308	SAPONACEO - APRESENTACAO: EM PO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	FRASCO 300 GRAMA	12.091	aberto a todos
58	39896	SAPONACEO - APRESENTACAO: CREMOSO; FRAGRANCIA: DE LIMAO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	FRASCO 300 GRAMA	4.549	ME/EPP
59	1085387	MOP PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: MOP UMIDO; ARMACAO: PLASTICO; PONTA: DOBRADA, 100% ALGODAO; RESERVATORIO: SEM RESERVATORIO; CABO: ALUMINIO;	MOP UMIDO MEDINDO 40 X 12CM; COM ALTA CAPACIDADE DE RETENCAO E ABSORCAO DE LIQUIDOS;RESISTENCIA A ABRASAO.	1 UNIDADE	1.032	aberto a todos
60	724939	BALDE - CAPACIDADE: 10 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL;		1 UNIDADE	3.654	ME/EPP
61	50229	PASTA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES.1: SABAO DE COCO, TENSOATIVO IONICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES.2: QUARTZO, CORANTE, OLEO DE EUCALIPTO E AGUA; ISENCAO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: AGUA;	COM ACAA DESENGRAXANTE E DE POLIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E TER REGISTRO NA ANVISA.	POTE 500 GRAMA	369	ME/EPP
62	1734210	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 800 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;		ROLO	84.018	aberto a todos
63	676926	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: LIMPEZA PESADA; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.-	FRASCO 500 MILILITRO	28.778	aberto a todos
64	181633	APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL; APRESENTACAO: COM DUAS LAMINAS PARALELAS EM ACO INOX;		1 UNIDADE	183.232	aberto a todos
65	1737368	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: PARA LIMPEZA LEVE; MATERIA-PRIMA: MANTA NAO TECIDO; DIMENSOES: 100 X 150 MM ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 1.5 MM; COR: BRANCA;	RESINA DE ALTA RESISTENCIA, NAO ABRASIVO, SEM DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, INODORO, GRAMATURA 10.5 MM ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 1.5MM, ESPESSURA 3.5MM ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 1.5MM.EM CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME).	1 UNIDADE	9.686	ME/EPP
66	66249	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS SINTECADOS;	DA SAUDE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATADA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS	EMBALAGEM 5 LITRO	1.452	aberto a todos
67	465623	LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO - MEDIDA: (RODO) 35CM; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COM BORRACHA NATURAL NITRILICA; EXTENSAO: (CABO) 3 METROS;	KIT LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO COM LAVADOR ACOPLADO AO LIMPADOR E SUPORTE PARA LUVA DE SECAGEM.	1 UNIDADE	615	ME/EPP
68	1528114	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: VISCOSE E POLIESTER; COMPOSICAO (1): 50% VISCOSE; COMPONENTE (2): 50% POLIESTER; FRAGRANCIA: NAO POSSUI; DIMENSOES: 30 CM X 300 M;		ROLO	4.443	aberto a todos
69	859630	RODO - BASE: MADEIRA, COM ESPUMA, PARA ESPALHAR CERA; DIMENSAO BASE: 30CM; CABO: MADEIRA, DE 120CM;	O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ACABAMENTO REFORCADO E RESISTENTE. ENTREGAR PRODUTO MONTADO.	1 UNIDADE	2.570	ME/EPP
70	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.-	FRASCO 500 MILILITRO	38.043	aberto a todos
71	1755323	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL -		UNIDADE	10.172	aberto a

		MODELO: PARA REFIL BOLSA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 800 ML; VISOR: COM VISOR; FIXACAO: DE PAREDE;				todos
72	56790	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO;	TECIDO 100% ALGODAO, COSTURA REFORCADA.	1 UNIDADE	56.291	aberto a todos
73	120847	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITARIO; APRESENTACAO: COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO;	CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIACAO DE+ OU - 10MM.	1 UNIDADE	8.800	aberto a todos
74	102857	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: VASO SANITARIO; MATERIA-PRIMA: BORRACHA; CABO: MADEIRA;	-O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ACABAMENTO REFORCADO E RESISTENTE. ENTREGAR PRODUTO MONTADO.	1 UNIDADE	3.947	aberto a todos
75	1695169	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	SACO DE LIXO RESIDUO COMUN. DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.	EMBALAGEM	48.005	aberto a todos
76	1567438	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO; MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO; MEDIDA DO CABO: 12 CM(APROXIMADA);		1 UNIDADE	7.274	aberto a todos
77	302520	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA; MATERIA-PRIMA: BORRACHA; CABO: PLASTICO;		1 UNIDADE	3.972	ME/EPP
78	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	ROLO	439.140	aberto a todos
79	1323636	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA POLIURETANOS; TIPO: FACE UNICA; FORMATO: RETANGULAR (22CM COMP. X 13CM LARG. X 6CM ALTURA);	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA DE VEICULOS FACE UNICA.	1 UNIDADE	15.885	aberto a todos
80	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	EMBALAGEM	459.972	aberto a todos
81	1506323	RODO - BASE: PLASTICO, COM 02 BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 30CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO DE 120CM;		1 UNIDADE	23.577	aberto a todos
82	1686984	ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO: EXTERNO; LINHA: NOTURNO; ABAS: COM ABAS; FLUXO: MODERADO; CARACTERISTICAS GERAIS: HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CANAL DE DISTRIBUICAO: SIM; APRESENTACAO: PACOTE 8 UN;	A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DADOS DE FABRICACAO E VALIDADE	PACOTES	168.952	aberto a todos
83	1087010	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - APLICACAO: BORRIFACAO DE AGUA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA COM COMPRESSAO ACUMULADA; CAPACIDADE: 1000ML;		1 UNIDADE	10.480	aberto a todos
84	548332	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: EXTRA GRANDE; CANO: MEDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;	MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO); NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	CAIXA 1 PAR	13.007	aberto a todos
85	554405	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: BRANCO, LUSTRADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;		1 UNIDADE	2.564	aberto a todos
86	835889	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO SUPERCONCENTRADO, DILUICAO 1:200; FRAGRANCIA: NEUTRO;	-NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA SER BIODEGRADAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	FRASCO 5 LITRO	21.006	aberto a todos
87	322903	ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES - CERDAS: NYLON; HASTE: PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 30CM;		1 UNIDADE	9.550	aberto a todos
88	1545051	BANHEIRA PARA BEBE - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 30 LITROS;	BANHEIRA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. DEVE	1 UNIDADE	156	ME/EPP

		INDICACAO: PARA BEBES E CRIANCAS; TIPO: COM SABONETEIRA; SUPORTE DE APOIO: UNIVERSAL;	POSSUIR SABONETEIRA. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (ALT X LARG X XCOMP): 22 X 45 X 73 CM.			
89	13951	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: BASE PLASTICA, COM CABO E CERDAS DE NYLON;		1 UNIDADE	16.307	aberto a todos
90	1152947	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: UMA FACE DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR (7,5CM LARG X 11CM COMP X 2,5CM ALT).;	ESPONJA DUPLA FACE A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDAS POR RESINA A PROVA D'AGUA, EVITANDO A SEPARACAO ENTRE AS DUAS PARTES. DEVE HAVER UM LADO DE ESPUMA MACIA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES DELICADAS E UM LADO DE FIBRA ABRASIVA MAIS DENSA, PARA LIMPEZA MAIS PESADA. POSSUINDO ACAO ANTIBACTERICIDA.	1 UNIDADE	111.403	aberto a todos
91	49972	LIMPA ALUMINIO - FINALIDADE: DAR BRILHO A UTENSILIOS DE ALUMINIO; COMPOSICAO (1): TENSOATIVO ANIONICO, ACIDO CLORIDRICO E FLUORIDRICO; COMPOSICAO (2): ESPESANTE, PIGMENTOS E VEICULO AQUOSO;		FRASCO 500 MILILITRO	1.884	ME/EPP
92	191094	LAMINA PARA APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL;		1 UNIDADE	2.800	ME/EPP
93	651877	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: ACO PINTADO NA COR BRANCA; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: 37CM DIAMETRO;		1 UNIDADE	7.695	aberto a todos
94	696234	DESENGORDURANTE, DESENGRAXANTE - ASPECTO: LIQUIDO; FINALIDADE (1): PARA ELIMINACAO DE GRAXAS E GORDURAS; FINALIDADE (2): E LAVAGEM DE MOTORES DE VEICULOS; COMPOSICAO: PRODILLOL ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO; SOLUBILIDADE: SOLUBILIDADE COMPLETA EM AGUA;	-DESENGRAXANTE TENSOATIVO A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, SODA CAUSTICA E CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	BOMBONA 50 LITRO	84	ME/EPP
95	483133	ACIDO MURIATICO - APLICACAO: LIMPEZA BRUTA EM GERAL;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	FRASCO 1 LITRO	378	ME/EPP
96	1148753	CARRINHO DE LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIMENSOES: 116 X 57 X 100CM (C X L X A), APROXIMADAMENTE;	CARRINHO FUNCIONAL, COM SUPORTE E BOLSA DE VINIL COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 90 LITROS, COM TRÊS PRATELEIRAS PARA COLOCACAO DE UTENSILIOS, SENDO UM CARRINHO FUNCIONAL, COM SUPORTE E BOLSA DE VINIL COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 90 LITROS, COM TRÊS PRATELEIRAS PARA COLOCACAO DE UTENSILIOS, SENDO UMA SUPERIOR, UMA INTERMEDIARIA E UMA INFERIOR; COM QUATRO RODIZIOS SENDO DOIS TRASEIROS DE 8" E DOIS DIANTEIROS DE 3"; COM SUPORTE PARA OS CABOS DE ESFREGOES E VASSOURAS; COM PUXADOR; ACOMPANHA DOIS BALDES DE PLASTICO DE 25 LITROS APROXIMADAMENTE E UMA PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	1 UNIDADE	884	aberto a todos
97	970387	PENTE DE CABELO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DENTES: LARGO (0,5CM DE ESPACAMENTO); CABO: COMPRIDO;		1 UNIDADE	2.464	ME/EPP
98	1312669	XAMPU AUTOMOTIVO - APRESENTACAO: DETERGENTE CREMOSO;	DETERGENTE UTILIZADO PARA LAVAGEM DE PINTURAS AUTOMOTIVAS. DILUICAO 1:40. SENDO SUA FORMULA; ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, COMPOSTO ALIFATICO, ESTERES GLICOLICOS, HIDROXIDO DE SODIO E AMIDA.	BOMBONA 50 LITRO	85	ME/EPP
99	1281658	BOMBONA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 01 LITRO; DETALHES: TAMPA DE ROSCA A PROVA DE VAZAMENTO DE LIQUIDOS; COR: BRANCA;	BOMBONA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 01 LITRO; DETALHES: TAMPA DE ROSCA A PROVA DE VAZAMENTO DE LIQUIDOS; COR: BRANCA; BOMBONA - ATOXICO	1 UNIDADE	2.222	ME/EPP
100	548367	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO;	MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO); NA	CAIXA 1 PAR	28.895	aberto a todos

		CANO: MEDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;	EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.			
101	1325256	DETERGENTE NEUTRO - IDENTIFICACAO: LIQUIDO VISCOSO, USO ASSISTENCIA A SAUDE; PH: 6,00 A 9,00; DENSIDADE: 0,900 A 1,100 (G/CM ³);	-DETERGENTE NEUTRO COM VISCOSIDADE(CP)MAIOR OU IGUAL A 300; COR TRANSPARENTE A LIGEIRAMENTE AMARELADO; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	1 LITRO	89.951	aberto a todos
102	45659	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; PESO LIQUIDO: 60G;		PACOTE 8 UNIDADE	30.635	aberto a todos
103	1689533	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO; APRESENTACAO: TABLETE 200 G;	NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	TABLETE	255.207	aberto a todos
104	554421	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: PRETO, REMOVEDOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE; DIAMETRO: 410MM;		1 UNIDADE	2.747	aberto a todos
105	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;		FRASCO 1 LITRO	56.536	aberto a todos
106	401374	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 400MM;		1 UNIDADE	2.630	aberto a todos
107	1260405	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA EM PLASTICO; MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO RESISTENTE; MEDIDA DO CABO: 90CM;	PA COLETORA, MEDINDO 27,6 X 27,2 X 12 CM, COM TAMPA ABERTA E VASSOURAMEDINDO: 23 X 14 CM.	1 UNIDADE	7.497	aberto a todos
108	830089	PALITO DE FOSFORO - MATERIA-PRIMA: MADEIRA; DIMENSAO: 05 CM;		CAIXA 240 UNIDADE	1.799	ME/EPP
109	304646	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA; CERDAS: NYLON, MACIAS; APRESENTACAO: SEM ESTOJO;		1 UNIDADE	581.105	aberto a todos
110	1686240	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	ROLO	3.180.530	aberto a todos
111	792705	BALDE - CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO REFORCADO; ALCA: ALCAS LATERAIS EMBUTIDAS E TAMPA;		1 UNIDADE	5.461	aberto a todos
112	1610562	DETERGENTE ALCALINO - TIPO: CLORADO, CONCENTRADO, DILUICAO: 1KGX20L A 1KGX100L; COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO, AMINA OXIDA; APLICACAO: REMOCAO DE PROTEINAS E OUTRAS SUJIDADES;	DETERGENTE ALCALINO - TIPO: CLORADO, CONCENTRADO, DILUICAO: 1KGX20L A 1KGX100L; COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO, AMINA OXIDA; APLICACAO: REMOCAO DE PROTEINAS E OUTRAS SUJIDADES; DETERGENTE ALCALINO CLORADO PARA REMOCAO DE PROTEINAS E OUTRAS SUJIDADES DE PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS CONFECCIONADOS EM ACO INOXIDAVEL CAUSADAS POR ALIMENTOS. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO, AMINA OXIDA E HIPOCLORITO DE SODIO. PRODUTO CONCENTRADOCOM DILUICAO ENTRE 01 KG DE PRODUTO PARA 20 LITROS DE AGUA A 01 KG DEPRODUTO PARA 100 LITROS DE AGUA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA/MS.	EMBALAGEM 22 QUILOGRAMA	1.354	aberto a todos
113	1848674	DESINFETANTE - TIPO: PRONTO USO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): .; ACAA PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: NAO APLICAVEL; ODOR: FRAGRANCIA EUCALIPTO; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	-NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE	FRASCO	52.038	aberto a todos
114	146862	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: SINTETICA, COM AUTO-BRILHO; COR: PRETA; APLICACAO: PISOS LAVAVEIS, GRANILITE, MARMORE, ARDOSIA, PAVIFLEX;	-NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS	EMBALAGEM 5 LITRO	1.026	aberto a todos
115	1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DO	EMBALAGEM	18.917	aberto a todos

		PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRÂNCIA: FRAGRÂNCIA SUAVE HIPOALERGÊNICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 L;	LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.			
116	304387	CORTADOR DE UNHAS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; FINALIDADE: UNHAS DAS MÃOS;		1 UNIDADE	309	ME/EPP
117	620378	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTAÇÃO: AEROSOL; ESSÊNCIA: FLORAL;	-NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE	FRASCO 360 MILILITRO	6.341	aberto a todos
118	566071	RODO - BASE: ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSÃO BASE: 60CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PVC, DE 120CM;		1 UNIDADE	4.557	aberto a todos
119	1669370	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO: ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; COMPOSIÇÃO: GEL; GRAU INPM: ENTRE 62 E 74 GRAUS; GRAU GL: ENTRE 70 E 84 GRAUS; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VÁLVULA TIPO PUMP 500 ML;	PRODUTO DE FÁCIL ESPALHABILIDADE, SEM RESÍDUOS, SEM ENXAGUE, SEM FRAGRÂNCIA, SEM CORANTE E HIPOALERGÊNICO. PH: ENTRE 6,5 A 7,5. DENSIDADE: DE 0,850 A 0,900 G/CM³. VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A TEMPERATURA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS. APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.	FRASCO	62.415	aberto a todos
120	1003810	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA - APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES; BASE: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%;	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA/MS. NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1 LITRO	92.380	aberto a todos
121	1695126	SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: AZUL; DIMENSÕES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UN;	SACO DE LIXO RESÍDUO COMUM. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.	EMBALAGEM	67.545	aberto a todos
122	269344	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSÕES: 46 X 66CM;		1 UNIDADE	6.117	aberto a todos
123	973238	PANO PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: FIBRAS SINTÉTICAS; COMPOSIÇÃO (1): 100% FIBRAS DE VISCOSE (TRAMA BEM FECHADA); COMPONENTE (2): COM LATEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO; FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA; DIMENSÕES: 60CM (COMPRIMENTO) X 33CM (LARGURA) APROXIMADAMENTE;	PANO DE LIMPEZA POSSUI FUROS ESPECIAIS QUE RETÊM A SUJEIRA, LAVÁVEL.	PACOTE 5 UNIDADE	29.626	aberto a todos
124	92258	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE - APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL; MATÉRIA-PRIMA: PALINETES COM ALGODÃO NAS EXTREMIDADES;	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA 75 UNIDADE	12.049	aberto a todos
125	92258	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE - APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL; MATÉRIA-PRIMA: PALINETES COM ALGODÃO NAS EXTREMIDADES;	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1 UNIDADE	148.200	aberto a todos
126	556076	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICAÇÃO: PRETO, REMOVEDOR; MATÉRIA-PRIMA: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIÂMETRO: 350MM;		1 UNIDADE	3.339	aberto a todos
127	1695177	SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: CINZA; DIMENSÕES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UN;	SACO DE LIXO RESÍDUO COMUM. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.	EMBALAGEM	40.067	aberto a todos
128	1144995	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA SELETIVA; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 20 LITROS; FORMATO: CILÍNDRICA; COR: BRANCA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALÇA: SEM ALÇA; RODAS: SEM RODA;		1 UNIDADE	2.528	aberto a todos
129	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO:	SACO DE LIXO RESÍDUO COMUM. DEVERÁ	EMBALAGEM	79.925	aberto a

		RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.			todos
130	1673785	FIO E FITA DENTAL - IDENTIFICACAO: FIO DENTAL; TIPO: ENCERADO; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; RESISTENCIA: AO DESFIAMENTO; APRESENTACAO: ROLO 100 M;		1 UNIDADE	8.716	aberto a todos
131	1698915	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS CATIONICOS; ACAAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:300; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L;	-A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO, REGISTRO DA ANVISA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	FRASCO	11.273	aberto a todos
132	1692216	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: NAO PEROLADA; ASPECTO: ESPUMA LIQUIDA; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: REFIL 800 ML;	ACONDICIONADO EM BOLSAS DE PLASTICO COMPATIVEL PARA MAIS DE UM TIPO DE DISPENSADOR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	REFIL	31.115	aberto a todos
133	1734199	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;		ROLO	201.631	aberto a todos
134	1610449	ALVEJANTE - APRESENTACAO: LIQUIDO - DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO P/ROUPAS;	DETERGENTE ALVEJANTE PARA REMOCAO DE MANCHAS, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. CARACTERISTICA FISICO-QUIMICAS: TEOR DE PEROXIDO DE HIDROGENIO MINIMO DE 19 POR CENTO. DOSAGEM MINIMA DE 2ML E MAXIMA DE 6ML PORQUILO DE ROUPA SECA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. O NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	BOMBONA 20 LITRO	1.201	aberto a todos
135	935026	DESODORANTE - APRESENTACAO: SPRAY; MATERIA-PRIMA: ANTI-PERSPIRANTE E ANTI-SEPTICO; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; APLICACAO: CORPO;	-EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FRASCO 90 MILILITRO	4.784	ME/EPP
136	1760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	COM VISOR TRANSLUCIDO (SEM ABERTURA PARA MEIO EXTERNO) SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS ACIONADAS POR PRESSAO, COM CHAVE OU BOTAO. ADEQUADO ENCAIXE BICO DOSADOR A TRAVA DO DISPENSADOR. JATO DIRECIONADO PARA A MAO DO USUARIO. COM ADAPTADOR PARA FIXACAO NA PAREDE.	UNIDADE	10.833	aberto a todos
137	524450	CERA USO AUTOMOTIVO - CONSISTENCIA: EM PASTA;	-NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	LATA 200 GRAMA	280	ME/EPP
138	1669486	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	DEVE ATENDER LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO	70.887	aberto a todos
139	976261	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: REMOVEDOR - COR DO DISCO PRETO; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: INDUSTRIAL; DIAMETRO: 500MM;		1 UNIDADE	2.525	aberto a todos
140	1690558	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 21 CM X 23 CM; ACABAMENTO: GOFRADO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.000 FOLHAS;	ALTA ABSORCAO. ISENTO DE IMPUREZAS.	EMBALAGEM	303.546	aberto a todos
141	639117	POLIDOR DOMESTICO DE METAIS - FINALIDADE: LIMPAR E POLIR METAIS;		FRASCO 200 MILILITRO	199	ME/EPP

142	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	EMBALAGEM	5.505	aberto a todos
143	566063	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: PARA SERVICOS PESADOS; FORMATO: RETANGULAR;		1 UNIDADE	14.852	aberto a todos
144	518514	BASE SELADORA PARA APLICACAO EM PISOS - UTILIZACAO: PISOS POUCO POROSOS; COMPONENTES: RESINAS ACRILICAS; RENDIMENTO: 01 LITRO DO PRODUTO COBRE ATE 30 METROS QUADRADOS;		FRASCO 5 LITRO	263	ME/EPP
145	890693	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO; MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA; MEDIDA DO CABO: 60CM, COM ANGULO DE 90 GRAUS;		1 UNIDADE	8.100	aberto a todos
146	1724304	DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; PRINCIPIO ATIVO: CLORETO BENZALCONIO 20%; COMPOSICAO BASICA: COADJUVANTE, CORANTE, ESSENCIA E V. DESMINERALIZADO; FRAGRANCIA: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: BOMBONA 5 L;	PRODUTO DESTINADO A DESINFECACAO DE SUPERFICIES COMO PISOS, PAREDES, SANITARIOS. APRESENTAR EFICACIA COMPROVADA CONTRA OS SEGUINTES MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA/MS.	FRASCO	7.825	aberto a todos
147	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	REGISTRO DA ANVISA/MS.	EMBALAGEM 850 MILILITRO	4.407	ME/EPP
148	750638	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 40CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160CM;		1 UNIDADE	5.071	aberto a todos
149	416975	RESTAURADOR DE BRILHO - APLICACAO: PARA TODOS OS TIPOS DE PISO; COMPONENTES (1): POLIMEROS, AGENTES COALESCENTES; COMPONENTES (2): AGENTES NIVELANTES, AGENTES CONSERVANTES; COMPONENTES (3): AGENTES PLASTIFICANTES; TIPO: ANTIDERRAPANTE, PRONTO PARA USO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS	1 LITRO	6.957	aberto a todos
150	325457	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE, COM LATERAIS EM ACO INOX; COPO: 200ML; CAPACIDADE DE COPOS: 100 UNIDADES;		1 UNIDADE	5.638	aberto a todos
151	354007	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE; NUMERO: 0;		1 UNIDADE	5.706	ME/EPP
152	1273213	DETERGENTE NEUTRO - IDENTIFICACAO: NEUTRO BIODEGRADAVEL; PH: 5,5 A 8,0; DENSIDADE: NAO APLICAVEL;	-DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL, COMPOSTO POR MATERIA ATIVA DETERGENTE, PH ENTRE 5,5 A 8,0. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPARENTE, ISENTODE PERFUME, PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INOCUO APELE. DEVERA GARANTIR A REMOCAO DE RESIDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXAGUE RAPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO FLEXIVEL E INQUEBRAVEL, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSAO E BICO APLICADOR. NO ROTULO DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZOPRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO DO PRODUTO JUNTOAO ORGAO DA VIGILANCIA SANITARIA.	FRASCO 500 MILILITRO	78.446	aberto a todos
153	56910	SABONETE - APRESENTACAO: EM TABLETE; COMPOSICAO: NEUTRO; TIPO: COMUM;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	TABLETE 90 GRAMA	1.802.098	aberto a todos
154	126071	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL; APRESENTACAO: MANUAL, CORPO DE PLASTICO, SEM CABO;		1 UNIDADE	15.577	aberto a todos
155	24783	REMOVEDOR DE CERA - COMPOSICAO: SOLVENTES NATURAIS;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	BOMBONA 5 LITRO	10.336	aberto a todos

156	1695037	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: REICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	SACO DE LIXO RESIDUO COMUN. DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.	EMBALAGEM	32.031	aberto a todos
157	1693239	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: 60 CM; LARGURA BASE: MADEIRA; MATERIAL BASE: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; MATERIAL CABO: 1,20 M;		1 UNIDADE	2.250	aberto a todos
158	353990	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE; NUMERO: 1;		1 UNIDADE	21.702	ME/EPP
159	1043056	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: PEDRA, COM SUPORTE; ESSENCIA: LAVANDA;	-PARA MICTORIOS. DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DATA DA VALIDADEE NUMERO DO LOTE.	1 UNIDADE	3.703	ME/EPP
160	353973	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE; NUMERO: 2;		1 UNIDADE	2.677	ME/EPP
161	555061	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 440MM;		1 UNIDADE	2.509	aberto a todos
162	484199	HIPOCLORITO DE SODIO - ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR A AMARELO; FORMULA MOLECULAR: NaOCL; PESO MOLECULAR: 74,44; DOSAGEM: 10 A 12 POR CENTO; FINALIDADE: IRRIGACAO CANAL,DESCONTAMINACAO E LIMPEZA MATERIAL;		FRASCO 5 LITRO	1.698	ME/EPP
163	1542362	CREME DENTAL TIPO: ANTIMICROBIANO; CONCENTRACAO FLUOR: MINIMO 1.000 PPM E MAXIMO 1.500 PPM; EMBALAGEM: TUBO 90 G;	-COMPOSTO POR LAURIL SULFATO DE SODIO; CARBONATO DE CALCIO; FLUORETO DESODIO; NITRATO DE POTASSIO OU CITRATO DE SODIO OU CLORETO DE ESTRONCIOMONOFUOR FOSFATO DE SODIO; SACARINA SODICA OU SORBITOL; FLAVORIZANTE;GLICERINA; ION FLUORETO; PEROXIDOS OU PIROFOSFATOS; HEXAMETAFOSFATO DESODIO; CARBOXIMETILCELULOSE; AGUA E ALCOOL ETILICO.OBSEVACAO: A CONCENTRACAO INICIAL DE FLUOR DEVE SER DE, NO MINIMO, 1.000 PPM E, NO MAXIMO, 1.500 PPM.	TUBO	1.216.166	aberto a todos
164	1545116	XAMPU PARA CABELOS IDENTIFICACAO: 2 EM 1 (XAMPU E CONDICIONADOR) P/ CABELOS NORMAIS;		FRASCO 350 MILILITRO	6.112	aberto a todos
165	1695185	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: REICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: MARROM; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	SACO DE LIXO RESIDUO COMUN. DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.	EMBALAGEM	37.561	aberto a todos
166	1313169	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUN; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALCA: SEM ALCAS; RODAS: SEM RODAS;	RESISTENTE A PERFURACOES, NAO DESCASCA NEM ENFERRUJA, COM TAMPA DE EN-CAIXE PERFEITO PARA CONTER ODORES. PEDAL E HASTE DE PLASTICO DE LONGAVIDA SEM CONTATO MANUAL, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS REGULAMEN-TARES.	1 UNIDADE	1.459	aberto a todos
167	72788	ESTOPA - MATERIA PRIMA: ALGODAO; TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTACAO: ALVEJADA;		PACOTE 500 GRAMA	3.487	ME/EPP
168	1689479	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	EMBALAGEM	22.691	aberto a todos
169	554383	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: AMARELO, POLIDOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, 350; DIAMETRO: 350MM;		1 UNIDADE	2.918	aberto a todos
170	83208	SAPONACEO - APRESENTACAO: BARRA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA	TABLETE 200	4.162	ME/EPP

		FRAGANCIA: NEUTRA;	FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E TER REGISTRO NA ANVISA.	GRAMA		
171	755117	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISO PAVIFLEX;	CONTENDO EM SUA FORMULACAO RESINA ACRILICA METALIZADA, AGENTE PLASTIFICANTE E NIVELANTE E EMULSAO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COEFICIENTE DE ATRITO(FLOOR SLIDE CONTROL) MINIMO DE UO,43, BRILHO GLOSS METERMINIMO DE 75,00, TEOR DE NAO VOLATEIS(TNV) MINIMO DE 12%, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATADA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	EMBALAGEM 5 LITRO	3.215	aberto a todos
172	1529900	ESCOVA PARA ENCERADEIRA - FINALIDADE: LIMPEZA TODOS OS TIPOS DE PISO; MATERIA-PRIMA: NYLON; DIAMETRO: 300 MM; ENCERADEIRA: BANDEIRANTE/CRISMAR;	ESCOVA DE NYLON, TAMANHO 300 MM PARA ENCERADEIRAS E LAVADORAS. ESCOVAPARA ENCERADEIRA TIPO DEEP CLEAN MASTER. EM BASE DE MADEIRA COM CERDASEM NYLON, UTILIZADA PARA LAVAGEM EM TODOS OS TIPOS DE PISO;	1 UNIDADE	1.060	ME/EPP
173	1346245	LIXEIRA CONJUNTO (CONSUMO) - TIPO: COLETA DE COPOS DE AGUA DESCARTAVEIS; COMPOSICAO: 02 UNIDADES; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; CAPACIDADE INDIVIDUAL: 300 COPOS; FORMATO: TUBULAR; COR: COR CINZA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; FIXACAO: NAO APLICAVEL;	COMPOSTA DE DOIS TUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE ALTURA X 23,3CM DE LARGURA X 13,5 CM DE PROFUNDIDADE, TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE DIAMETRO. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ETIQUETA AUTOADESIVA IMPERMEAVEL E LAVAVEL, COM SIMBOLOGIA PARA RESIDUO RECICLAVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE.	1 UNIDADE	779	aberto a todos
174	1735950	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO NATURAL, BOLA; ALTURA DAS CERDAS: 30 CM; LARGURA BASE: PLASTICO; MATERIAL BASE: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; MATERIAL CABO: 1,50 M;	VASSOURA COM CABO ROSQUEAVEL.	1 UNIDADE	1.595	ME/EPP
175	1687123	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: SINTETICA; ALTURA DAS CERDAS: 30 CM; LARGURA BASE: MADEIRA; MATERIAL BASE: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; MATERIAL CABO: 1,20 M;		1 UNIDADE	13.130	aberto a todos
176	1695819	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; LARGURA BASE: MADEIRA; MATERIAL BASE: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; MATERIAL CABO: 1,50 M;		1 UNIDADE	35.733	aberto a todos
177	1406779	ISQUEIRO - COMBUSTAO: GAS BUTANO; TIPO: DESCARTAVEL; IGNICAO A PEDRA; TAMANHO: MINI; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; NORMA APLICAVEL: ATENDER REGULAMENTACAO INMETRO;		1 UNIDADE	2.730	ME/EPP
178	1687131	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: SINTETICA; ALTURA DAS CERDAS: 60 CM; LARGURA BASE: MADEIRA; MATERIAL BASE: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; MATERIAL CABO: 1,50 M;		1 UNIDADE	1.416	ME/EPP

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Na presente licitação, visando maior competitividade, serão apresentados cada item para um lote.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Na presente licitação os lotes com o valor de até R\$ 80.000,00 são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

vide 1.2.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Registro de Preços de material de limpeza, higiene e uso pessoal a serem dispensados para os usuários de Minas Gerais, conforme demandas apresentadas por todos os órgãos e entidades participantes. A Compra Central foi criada com o objetivo de centralizar a aquisição de produtos comuns no Estado de Minas Gerais, visando um maior poder de negociação junto a fornecedores e uma melhor gestão das atas vigentes, racionalizando recursos e evitando retrabalhos por parte de órgãos e

entidades estaduais. A justificativa da contratação deverá ser apresentada por cada órgão no momento da adesão. No caso da Polícia Civil o quantitativo se baseia no consumo dos últimos anos e se justifica pelo aumento do efetivo da Instituição.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Será adotada a modalidade de Pregão Eletrônico considerando que este é aplicado para aquisições de bens comuns pelo menor preço. Aliado a isso, ao se adotar o sistema de registro de preço, fica assegurada uma maior possibilidade de se obter menores preços a serem adquiridos pelos os órgãos/entidades participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços. Para corroborar tal entendimento o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 estabelece que:

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:

II – For conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo.

O Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, em seu art. 3º, caput, define o Registro de Preços como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Assim, considerando que Registro de Preços não é modalidade de licitação, o referido diploma legal estabelece no art. 3º, § 2º que para registro de preços de bens e serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.

O Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica estabelece:

Art. 1º – Este decreto regulamenta a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

§ 1º – É obrigatória a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais nas licitações de que trata o caput.

§ 2º – Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da modalidade de pregão, na forma presencial, nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 3º – As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste decreto.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens comuns, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais praticadas no mercado. Sendo assim, uma vez que as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação, entendemos pela caracterização de bens comuns, possibilitando assim, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas neste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6.1. Para todos os lotes: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas neste Anexo I - Termo de Referência; será admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

- A) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).
- B) Local e data de emissão.
- C) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- D) Período da execução da atividade.

6.2. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. 7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração. Trata-se de atuação diligente da equipe técnica para verificar todas as informações pertinentes ao objeto. Ressalta-se que, caso os prospectos não apresentem todas as informações necessárias para a completa caracterização e análise do produto ofertada, poderão ser realizadas outras diligências de forma a esclarecer tais lacunas.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Da amostra:

8.1.1. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.1.3. É facultado à CONTRATADA a entrega de pedidos cujo valor total da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente seja inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para localidades fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues em horário comercial nos seguintes endereços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO DE ENTREGA
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - AGE	Av. Afonso Pena, nº4000, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31130009
DER	Av. dos Andradas, nº 1120, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30120-016
	Av. Tereza Cristina, nº 3826, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30535-650
	Av. Ciro Nunes, nº 547, Guanhães, Minas Gerais, CEP 39740-000
	Rua Goitacazes, nº 151, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP 35661-155
	Rua Cel. Deodoro G. Araújo, nº 1195, Barbacena, Minas Gerais, CEP 36200-000
	Praça Engº Jaime T. Videira, nº 700, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39400-314
	Rua Belo Horizonte, nº 1111, Araxá, Minas Gerais, CEP 38180-000
	Rua do Bicame, Diamantina, nº 751, Diamantina, Minas Gerais, CEP 39100-000
	Rua José Bonifácio, nº 250, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35790-000
	Av. Alfredo B. de Carvalho, nº 125, Varginha, Minas Gerais, CEP 37062-440
	Rua Itabira, nº 257, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38401-067
	Rua Paraná, nº31, Itabira, Minas Gerais, CEP: 35900-355
	Av. Rui Barbosa, nº 799, Brasília de Minas, Minas Gerais, CEP 39330-000
	Av. Paranaíba, nº700, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP 38700-000
	Av. José Remigio Prezias, nº1637, Poços de Caldas, Minas Gerais, CEP 37701-102
	Alameda Cícero Castro Filho, nº 1100, Oliveira, Minas Gerais, CEP 35540-000
	Av. Nossa Senhora das Graças, nº 651, Ponte Nova, Minas Gerais, nº 651, CEP 35430-214
	Av. Engº Helácio Simões, nº 114, Monte Carmelo, Minas Gerais, CEP 38500-000
	Av. Pedro Fonseca Paiva, nº 288, Itajubá, Minas Gerais, CEP 37500-000
	Av. Brasil, nº 03, Formiga, Minas Gerais, CEP 35570-000
	Rua Franco Duarte, nº 482, Jequitinhonha, Minas Gerais, CEP 39960-000
	Rua Dom Serafim, nº 1086, Araçuaí, Minas Gerais, CEP 39600-000
	Rodovia Rio/Bahia, nº 230, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35044-000
	Rua Dr. Carvalho, nº 1395, Passos, Minas Gerais, CEP 37900-000
	Av. da Saudade, nº 114, Uberaba, Minas Gerais, CEP 38061-000
	Praça Oriente, nº 207, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38600-000
	Rua Brasília, nº 250, Pedra Azul, Minas Gerais, CEP 39970-000
	Rua Dr. Sidôni Otoni, nº 697, Teófilo Otoni, Minas Gerais, CEP 39800-000
	Av. JK, nº 455, Manhumirim, Minas Gerais, CEP 36970-000
	Av. Rui Barbosa, nº 642, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36045-410
	Av. Prof. José V. Mendonça, nº 1411, Ituiutaba, Minas Gerais, CEP 38300-000
	Rodovia BR-122, nº 161, Janaúba, Minas Gerais, CEP 39440-000
	Av. Brasil, nº 1700, Pirapora, Minas Gerais, CEP 39270-000
	Av. Flores Crispim, nº 565, Salinas, Minas Gerais, CEP 39560-000
	Rua Cel. Fernandes dos Reis, nº 335, Abaeté, Minas Gerais, CEP 35620-000
	Av. Maria Joana T. Araújo, nº 400, Arinos, Minas Gerais, CEP 38680-000
	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº s/n, Januária, Minas Gerais, CEP 39480-000
	Rua Rio Branco, nº 960, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39680-000
	Rua Oliveira Francisco Rodrigues, nº 751, João Pinheiro, Minas Gerais, CEP 38770-000
	Av. Tancredo Neves, nº 4637, Coronel Fabriciano, Minas Gerais, CEP 35171-302
SEPLAG	RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, BAIRRO: SERRA VERDE, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS – CEP:
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL DA SES - AVENIDA SIMÃO ANTÔNIO, 149 – BAIRRO CINCO – CEP: 32.371-610 –
FHEMIG	Central de Distribuição - CD: Rua Barbosa Lima nº 245, Bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais
	Hospital Regional Antônio Dias - HRAD: Rua Major Gote, 1231 - Centro, Patos de Minas/MG - CEP: 38.700-001
	Hospital Júlia Kubitschek - HJK: Av. Dr. Cristiano Rezende, 2745, Bairro Milionários, Belo Horizonte/MG - CEP 30.620-4
	Hospital Eduardo de Menezes - HEM: Av. Dr. Cristiano Rezende, 2213, Bairro Barreiro de Cima, Belo Horizonte/MG - CEP
	Hospital Maria Amélia Lins - HMAL: Rua dos Otoni, 772, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP 30.150-270
	Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII: Alameda Ezequiel Dias, 345, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP 30.
	Hospital João XXIII - HJXXIII: Av. Professor Alfredo Balena, 400, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP 30.13
	Maternidade Odete Valadares - MOV: Av. do Contorno, 9494, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-130
	Hospital Alberto Cavalcanti - HAC: Rua Camilo de Brito, 636, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG - CEP 30.730-5
	Instituto Raul Soares - IRS: Av. do Contorno, 3017, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-080
	Hospital Cristiano Machado - HCM: Rua Santana, 600, Bairro Roças Grandes, Sabará/MG - CEP 34.545-790
	Centro Psíquico da Adolescência e Infância - CEPAI: Rua Padre Marinho, 150, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG -
	Hospital Regional de Barbacena - HRB-JA: Av. 14 de Agosto, s/nº, Floresta, Barbacena/MG - CEP: 36.202-850
	Hospital Regional João Penido - HRJP: Av. Juiz de Fora, 2555, Gama, Juiz de Fora/MG - CEP: 36.048-410
	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena -CHPB: Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374, Grogotó, Barbacena/MG -
	Casa de Saúde Padre Damião - CSPD: Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 6, Ubá/MG - CEP: 36.500-000
	Casa de Saúde Santa Fé - CSSFE: Rua Nossa Senhora do Monte Calvário, 577 - Três Corações/MG - CEP: 37.410-000

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=62148118&inf... 17/21

	R. INHÁ TORRES, 48 - GUARAPIRANGA, PONTE NOVA, MINAS GERAIS
	R. AFONSO PENA, 265 - CENTRO, POUSO ALEGRE, MINAS GERAIS
	R. MENDO CORRÊA, 227 - B. ALVORADA, SALINAS, MINAS GERAIS
	R. CID DE SOUZA RANGEL, 101 CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS
	PÇA. COMENDADOR JOÃO PIO FIGUEIREDO WESTIN, 465 - MOÇOQUINHA, SÃO S. DO PARAÍSO, MINAS GEI
	R. MAESTRO PAIZINHO, 168 A - B. CHÁCARA DO PAIVA, SETE LAGOAS, MINAS GERAIS
	R. CAPITÃO LEONARDO, 357 - B. CENTRO, TEÓFILO OTONI, MINAS GERAIS
	R. NELSON RESENDE FONSECA, 295 - CENTRO, TRÊS CORAÇÕES, MINAS GERAIS
	R. SANTO ANTÔNIO, 222 - CENTRO, UBÁ, MINAS GERAIS
	R. ALUÍSIO MELO TEIXEIRA, 320 - B. FABRÍCIO, UBERABA, MINAS GERAIS
	AV. JOÃO XXIII, 40 B. SANTA MARIA, UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS
	AV. MANUEL DINIZ, 145 - B. INDUSTRIAL JK, VARGINHA, MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	AMSF - Travessa São Vicente, 86 Centro de Januária, Minas Gerais, CEP - 39480-000
	METROPOLITANA - Parque Serra Verde - Rua da Cavalaria , 99, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais
	ALTO PARANAÍBA - Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas, Minas Gerais- CEP 38.700- 000
	JEQUITINHONHA - Av. Saudade, 335 - Saudade – Diamantina, Minas Gerais - CEP:39.100-000.
	CENTRO SUL - Rua Freire de Andrade, 131 - Centro - Barbacena, Minas Gerais - CEP 36.200- 098.
	RIO DOCE - Rua Oito, 146 - Ilha dos Araújo - Governador Valadares, Minas Gerais- CEP: 35.020- 700
	NORTE - Av. Dr. José Correia Machado, s/n – Ibituruna, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401- 832.
	SUL DE MINAS - Avenida Manoel Diniz, 145 - Industrial JK - Varginha, Minas Gerais - CEP: 37.062-480
	CENTRO NORTE - Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - Sete Lagoas, Minas Gerais - CEP 35.700-017
	CENTRO OESTE - Rua Ceará, 180 - Centro - Divinópolis, Minas Gerais - CEP 35.500- 013
	NORDESTE - Rua Otto Laure, 213 – Marajoara - Teófilo Otoni, Minas Gerais - CEP: 39.803-084
	TRIANGULO - Praça Tubal Vilela, 03 – Centro – Uberlândia, Minas Gerais - CEP: 38.400- 186
	MATA - Rodovia Ubá - Juiz de Fora, Km - 02 - Horto Florestal -Ubá, Minas Gerais - CEP: 36.500- 000
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	Palácio Tiradentes, Rodovia Papa João Paulo II, 3777, Serra Verde, Belo horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-90
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	ALAMEDA DOS OITIS, 190, BAIRRO SÃO LUIZ - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31870-810
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	Av. São Paulo, 3996 - Vila Rosário - Ibitité, Minas Gerais - CEP: 32415-250
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	Fundação Ezequiel Dias – FUNED - Rua Conde Pereira de Carneiro, 80 – Bairro Gameleira - Belo Horizonte/MG - CEP: 30
FAPEMIG	Av. José Cândido da Silveira, 1500, no bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA	Av. Augusto de Lima, 2.061 - Belo Horizonte - Minas Gerais
IPEM	Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80 - bairro Cinco - Contagem, Minas Gerais
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	RUA JURAMENTO, Nº 700, BAIRRO: JONAS VEIGA – BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.285-408
	ALMENARA PRAÇA: HÉLIO ROCHA GUIMARÃES, Nº 97– BAIRRO: CENTRO CEP: 39.900-000
	ARAÇUAÍ RUA TULIPAS, S/Nº - BAIRRO: NOVA TERRA CEP: 39.600-000
	BARBACENA AVENIDA BIAS FORTES, Nº 02 - BAIRRO: CENTRO CEP: 36.200-068
	CAMPO BELO PRAÇA CÔNEGO ULISSES, Nº 95 - BAIRRO: CENTRO CEP: 37.270-000
	CARANGOLA RUA XENOFONTE MERCANTES, Nº 96 - EDIFÍCIO COSTA & VALÉRIO BAIRRO: CENTRO - CEP:
	CARATINGA AVENIDA MOACIR DE MATTOS, Nº 141 – BAIRRO: CENTRO CEP: 35.300-047
	CAXAMBU AVENIDA CAMILO SOARES, Nº 68 – BAIRRO: CENTRO CEP: 37.440-000
	CONS. LAFAIETE RUA MELVIN JONES, Nº 515 – BAIRRO: CAMPO ALEGRE CEP: 36.400-000
	CEL. FABRICIANO RUA GUARAPARI, Nº 1.163 – BAIRRO: BELVEDERE CEP: 35.170-010
	CURVELO RUA RAIMUNDA MARQUES, Nº 71 – BAIRRO: CENTRO CEP: 35.790-000
	DIAMANTINA PRAÇA DAS MISSÕES, Nº 45 - BAIRRO: LARGO DOM JOÃO CEP: 39.100-000
	DIVINÓPOLIS RUA GOIÁS, Nº 1703 – BAIRRO: CENTRO CEP: 35.500-002
	GOVERNADOR VALADARES RUA PEÇANHA, Nº 662, GALERIA WILSON VAZ – B: CENTRO CEP: 35.010-161
	GUANHÃES AVENIDA: GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 2323, BAIRRO: CENTRO CEP: 39.740-000
	ITAJUBÁ RUA: TABELIÃO THIAGO CARNEIRO SANTIAGO, Nº 364 - B: BAIXO BPS CEP: 37.500-024
	ITUUTABA AVENIDA: VINTE E UM, Nº 1533 - BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-120
	JANAÚBA RUA AMÉRICO SOARES, Nº 557 - BAIRRO: CENTRO CEP: 39.440-000
	JANUÁRIA AVENIDA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 130 - BAIRRO: CENTRO CEP: 39.480-000
	JUIZ DE FORA AVENIDA: BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2809 – BAIRRO: CENTRO CEP: 36.010-012
	LEOPOLDINA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 261– BAIRRO: CENTRO CEP: 36.700-000
	MANHUAÇU RUA AMARAL FRANCO, Nº 221 – 3º ANDAR - BAIRRO: CENTRO CEP: 36.900-000
	METROPOLITANA A RUA: CONGONHAS, Nº 675 – BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 30.330-100 - TELEFONE: (3
	METROPOLITANA B AVENIDA: AMAZONAS, Nº 5855 - BAIRRO: GAMELEIRA CEP: 30.510-000
	METROPOLITANA C RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001 - BAIRRO: SERRA VERDE PRÉDIO GERAIS 11º /
	MONTE CARMELO RUA: CORONEL VIRGÍLIO ROSA, Nº 135 - BAIRRO: TAMBORIL CEP: 38.500-000
	MONTES CLAROS AVENIDA: MESTRA FININHA, Nº 1642 – BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ CEP: 39.400-776
	MURIAÉ AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 62 – BAIRRO: BARRA CEP: 36.880-000
	NOVA ERA RUA CARLOS AUGUSTO FELIPE, Nº 71 – BAIRRO: SERRA CEP: 35.920-000
	OURO PRETO RUA CONDE BOBADELA, Nº 170 – BAIRRO: CENTRO CEP: 35.400-000
	PARÁ DE MINAS AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1231 – BAIRRO: SENADOR VALADARES CEP: 35.661-000
	PARACATU RUA GUARANI, Nº 165 - BAIRRO: AMOREIRAS CEP: 38600-000
	PASSOS RUA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 439 – BAIRRO: CENTRO CEP: 37.900-902
	PATOS DE MINAS RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1811 – BAIRRO: CENTRO CEP: 38.700-170
	PATROCÍNIO PRAÇA HONORATO BORGES, Nº 755 - BAIRRO: CENTRO CEP: 38.740-000
	PIRAPORA RUA ARGEMIRO PEIXOTO, Nº 661- BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 39.270-000
	POÇOS DE CALDAS AVENIDA: FRANCISCO SALLES, Nº 235– BAIRRO: CENTRO CEP: 37.701-703

	POUSO ALEGRE AVENIDA VICENTE SIMÕES, Nº 494 – BAIRRO: VÁRZEA DO SAPUCAÍ CEP: 37.550-000
	PONTE NOVA AVENIDA FRANCISCO VIEIRA MARTINS, Nº 1035 – LOJA B - B: PALMEIRAS
	SÃO JOÃO DEL REI RUA HENRIQUE BENFENATTE, Nº 110 - B: JARDIM CENTRAL CEP: 36.307-042
	S. S. DO PARAÍSO RUA DOUTOR PLACIDINO BRIGAGÃO, Nº 961 - B: CENTRO CEP: 37.950-000
	SETE LAGOAS RUA JOSÉ DUARTE DE PAIVA Nº 615 - BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35.700-059
	TEÓFILO OTONI RUA: MOHAMED CHAIN LAUAR, Nº 10 – BAIRRO: LAERTE LAENDER CEP: 39.803.173
	UBÁ AVENIDA RAUL SOARES, Nº 47, ANDAR: 2º e 3º – BAIRRO: CENTRO CEP: 36.500-067
	UBERABA AVENIDA GABRIELA CASTRO CUNHA, Nº 430 – BAIRRO: VILA OLÍMPICA CEP: 38.066-000
	UBERLÂNDIA RUA CORONEL SEVERINO, Nº 351 – BAIRRO: TABAJARAS CEP: 38.400-228
	UNAI RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 362- B: CENTRO CEP: 38.610-000
	VARGINHA RUA: VENEZUELA, Nº 35 – BAIRRO: VILA PINTO CEP: 37.010-530

9.3. **Condições de recebimento:**

9.3.1. Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Órgão/Entidade não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.4. **Cronograma físico-financeiro:**

9.4.1. Não se aplica.

10. **DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. **DO CONTRATO:**

Entrega Imediata:

O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorização de fornecimento emitida, será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

12. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:**

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o empenho, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do empenho, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do empenho, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do empenho.

13. **DAS GARANTIAS:**

13.1. **Garantia financeira da execução:**

13.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

13.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto,sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua

proposta comercial.

14. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

15.1. **Da Contratada:**

- 15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 15.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15.2. **Da Contratante:**

- 15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 15.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 15.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

16. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.1.1. advertência por escrito;
- 16.1.2. multa de até:
 - 16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 16.1.2.2. Não se aplica.
 - 16.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - 16.1.2.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;
- 16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.

16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º – *O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Responsável

Leandro Pellizzaro Lima

MASP: 1361200-7

Aprovação

Daiana Silva Caetano

MASP: 1256840-8



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva Caetano, gerente**, em 06/10/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pellizzaro Lima, gerente**, em 06/10/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54308056** e o código CRC **7BCCCAB1**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Editais/Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

Versão v.20.09.2020.

ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 260/2022 (preenchida em papel timbrado da proponente)		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone		
Endereço Eletrônico		
Nome do Representante Legal		
CPF do Representante Legal		
LOTE ITEM 01 – _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital.	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	SEM ICMS	
	R\$	R\$
	COM ICMS	
	R\$	R\$
	Prazo de Garantia	
	Assistência Técnica	
	Prazo de	

	Entrega	
	Marca modelo	e
		
Prazo de Validade da Proposta:		
Local de Entrega		
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.		
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.		
Data e local.		
Assinatura do Representante Legal da Empresa		



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 06/10/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52653915** e o código CRC **6EB1DF6E**.



ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais/Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

Versão v.20.09.2020.

PCMG/SPGF/AQUISIÇÕES/EDITAIS

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

ANEXO III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 06/10/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52654019** e o código CRC **21F1FB82**.

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/ 2022**

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#), [nº. 48.012 de 22 de julho de 2020](#); [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); [nº 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores](#); [Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 260/ 2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: <inserir>**ENDEREÇO:** <inserir>**CNPJ/MF:** <inserir>**REPRESENTANTE LEGAL:** <inserir>**BENEFICIÁRIO DO LOTE XXXX:** <inserir>**ENDEREÇO:** <inserir>**CNPJ/MF:** <inserir>**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** <inserir>**REPRESENTANTE LEGAL:** <inserir>**CPF/MF:** <inserir>**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição centralizada de material de limpeza, higiene e uso pessoal, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO (SEM ICMS)	PREÇO UNITÁRIO (COM ICMS)	PREÇO TOTAL

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, através da Diretoria de Aquisições/ SPGF.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1 ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE;
- 3.2.2 DER;
- 3.2.3 SEPLAG;
- 3.2.4 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE;
- 3.2.5 FHEMIG;
- 3.2.6 HEMOMINAS;
- 3.2.7 UNIMONTES;
- 3.2.8 SEJUSP;
- 3.2.9 SECRETARIA GERAL;
- 3.2.10 SECRETARIA MEIO AMBIENTE;
- 3.2.11 SECRETARIA DA AGRICULTURA;
- 3.2.12 PREFEITURA DE BELO HORIZONTE;
- 3.2.13 PMMG;
- 3.2.14 PCMG;
- 3.2.15 IPSEMG;
- 3.2.16 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS;
- 3.2.17 GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR;
- 3.2.18 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO;

- 3.2.19 FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF;
- 3.2.20 FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS;
- 3.2.21 FAPEMIG;
- 3.2.22 ESCOLA DE SAUDE PUBLICA;
- 3.2.23 IPEM;
- 3.2.24 SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Diretoria de Aquisições/ SPGF gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 11/10/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54535745** e o código CRC **CB35A02E**.



ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais/Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

Versão v.20.08.2019.

AUTORIZAÇÃO**ANEXO V - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorização de Fornecimento: _____

Processo: _____ Procedimento de Contratação: _____

Órgão ou entidade: _____

CNPJ: _____

Unidade de Compra: _____

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. Contábil/executora	Unid. Orçamentária	Nº do contrato ou instrumento equivalente

Elemento-Item de despesa: _____

Fornecedor: CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Telefones: _____

Banco: Nº Banco _____ – Nome do Banco _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Unidade de Pedido: _____

Endereço de Entrega: _____

Item de material: _____

Especificação: _____

Demais informações necessárias para contratação: _____

Unid. aquisição / fornecimento	Frequência De Entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor Total da Autorização de Fornecimento: R\$ _____ (Valor total por extenso)

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: _____

CNPJ: _____

Telefones: _____ ou _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Observações:

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Aprovação do Emitente

Assinatura do Fornecedor

Data: ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 06/10/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53374101** e o código CRC **A7E978D6**.

Referência: Processo nº 1510.01.0026010/2022-88

SEI nº 53374101



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Editais/Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

Versão v.20.09.2020.

ANEXOS

ANEXO VI - AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, nos termos da Resolução SEPLAG nº 13/2014.

1.1. Critério Prazo

O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;
- d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.

I- Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da CONTRATADA, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

- a) conforme nova data agendada; e
- b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.

II - Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

III - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

IV – O reagendamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido na autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

V – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

1.2. Critério Quantidade

O critério Quantidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à quantidade definida na autorização de fornecimento e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;
- d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.

I – A CONTRATADA é obrigada a entregar o quantitativo total solicitado, devendo ser aceito quantitativo menor apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e em função do atendimento ao interesse público.

II – A aceitação de quantitativo menor que o estabelecido em autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

III – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre o quantitativo de materiais entregues e a quantidade estabelecida na Autorização de Fornecimento (AF), essa será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento, na qual o fornecedor terá prejuízo em sua nota.

IV - Na hipótese do não cumprimento do quantitativo previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

V - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

1.3. Critério Qualidade

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.
- d) 0 (zero) pontos, se houver desconformidade total entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida.

I - As ressalvas referidas nas alíneas “b” e “c” deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) nesse critério.

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica e embalagem de material, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

I – O subcritério “Embalagem” avalia as condições da embalagem do material e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 10 (dez) pontos, se a embalagem for aprovada; ou
- b) 5 (cinco) pontos, se a embalagem for aprovada com ressalva.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de embalagem inadequada do material, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Embalagem”.

IV - O subcritério “Especificação técnica” avalia a conformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 20 (vinte) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 15 (quinze) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 6,6 (seis vírgula seis) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.

V – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

VI – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Especificação técnica”.

VII – A ressalva referida na alínea “b” do inciso I e nas alíneas “b” e “c” do inciso IV deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

1.4. Critério Documentação

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 10 (dez) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeçam o ateste de sua validade.

I - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
- b) Valores unitários e totais;
- c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
- d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
- e) Inexistência de rasuras; e
- f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal e dos documentos adicionais apresentados, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

I - O subcritério “Nota Fiscal” avalia a regularidade da Nota Fiscal e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 5 (cinco) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeça(m) o ateste de sua validade.

II - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
- b) Valores unitários e totais;
- c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
- d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
- e) Inexistência de rasuras; e
- f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

III - O subcritério “Documentos Adicionais” avalia a regularidade e conformidade dos documentos específicos relativos ao material(is) entregue(s) com a legislação aplicável e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 5 (cinco) pontos, se a documentação adicional estiver em conformidade com a legislação aplicável ao objeto; ou
- b) 0 (zero) ponto, se a documentação adicional apresentar inconformidades.

2. DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Os registros de desempenho da CONTRATADA conforme os critérios do item 1 deste Anexo, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

I - O indicador de desempenho da CONTRATADA poderá ser apresentado nas seguintes formas:

- a) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;
- b) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;
- c) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

3. DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA

I - Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a CONTRATADA obterá os seguintes conceitos:

- a) “A”, se o seu aproveitamento for maior que 90% (noventa por cento);
- b) “B”, se o seu aproveitamento for maior que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou
- c) “C”, se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).

II - A CONTRATANTE poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela CONTRATADA no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:

- a) Conceito “A”: avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;
- b) Conceito “B”: notificar a CONTRATADA para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a CONTRATADA para analisar as causas do baixo desempenho, bem como solicitar que a CONTRATADA elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da CONTRATANTE; e
- c) Conceito “C”: além das medidas previstas no conceito “B”, avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas nos anexos do Edital.

III - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “b” do inciso anterior caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

IV - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “c” do inciso II deste item 3 caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste Anexo não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.167/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas nos anexos do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 06/10/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52654396** e o código CRC **2DEDBBEA**.

Referência: Processo nº 1510.01.0026010/2022-88

SEI nº 52654396

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
PARA REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 260/2022

TERMO DE ADESÃO
Termo de Adesão que entre si celebram a [inserir órgão], POR INTERMÉDIO da [inserir setor], na qualidade de Órgão Gerenciador e o(a) _____, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de preços N° XXX/XXXX para aquisição de [inserir objeto], mediante contrato, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. Por este termo de Adesão, o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços n° XX/20XX promovido pela [inserir órgão], POR INTERMÉDIO da [inserir setor] da _____, inscrita no CNPJ sob o n° [inserir CNPJ] neste ato representada pela Sr(a). [inserir autoridade competente], conforme previsto no Decreto Estadual n° 46.311, de 16 de setembro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.

ITENS ADERIDOS						
Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada
1						

Belo Horizonte, de de



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva, Analista da Polícia Civil**, em 06/10/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52795164** e o código CRC **8EC45589**.